

ATA Nº 16/2025 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas e 39 minutos, na Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº. 163/167 – Centro, Juazeiro do Norte - CE, realizou-se reunião extraordinária com a Diretoria Executiva do PREVIJUNO para com a seguinte pauta: a) Ofício nº 1045/2025 – PREVIJUNO, de 25 de junho de 2025; b) Requerimentos de pedidos de verbas rescisórias. A reunião contou com a presença dos seguintes Dirigentes: Jesus Rogério de Holanda, Presidente, Tiago César da Silva Viana, Vice-Presidente, Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças; José Ivan Silva Alves, Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios e de Geogeanne da Silva Soares, Secretária da Diretoria Executiva. Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. Jesus Rogério de Holanda, esclareceu que a reunião foi convocada para tratar de providências relativas à notificação do Controle Interno, formalizada por meio do Ofício nº 1045/2025 – PREVIJUNO, datado de 25 de junho de 2025. Em seguida, passou a palavra à servidora Sra. Geogeanne Soares, que procedeu à leitura integral do referido expediente. Prosseguindo, a Sra. Geogeanne Soares também leu os requerimentos de pagamento de verbas rescisórias apresentados pelos servidores: Carlos Alberto Cassimiro Pereira, Maria Josefa da Silva, Isadora Vitoriano de Freitas, Ícaro Coelho Tavares Alves e Antônio de Pádua Pereira Carvalho. Após a leitura, o Vice-Presidente, Sr. Tiago César da Silva Viana, manifestou-se favorável à efetivação dos pagamentos, desde que obedecidos os termos do Ofício nº 1045/2025 – PREVIJUNO, com base nos incisos VIII e XVII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, combinados com os artigos 63 e 82 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo). Ressaltou ainda a importância de que o Chefe do Poder Executivo seja formalmente comunicado da decisão, seja por mensagem, ofício ou ambos. Na sequência, o Sr. José Ivan Silva Alves corroborou com o entendimento do Sr. Tiago César, destacando que, diante da notificação do Controle Interno e da força normativa da Constituição Federal, não há razões para contestação, desde que o Prefeito Municipal seja comunicado formalmente. O Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva também acompanhou o entendimento, acrescentando que, embora tenha havido manifestação anterior do Chefe do Poder Executivo sobre a suspensão de pagamentos no período de transição, o atual cenário

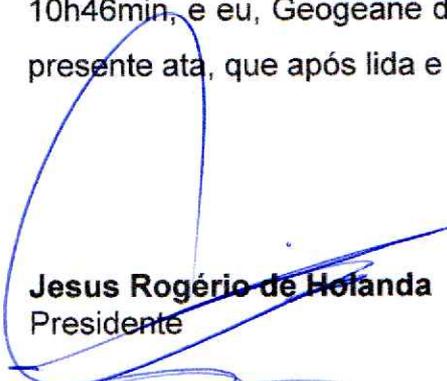
CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 16/2025 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

justifica o cumprimento da notificação do Controle Interno, ressaltando, contudo, a necessidade de comunicação formal ao Prefeito. Assim, por decisão unânime, deliberou-se pelo pagamento de que trata a notificação do Controle Interno, condicionado à comunicação prévia ao Chefe do Poder Executivo por meio de Exposição de Motivos. Em seguida, o Presidente, Sr. Jesus Rogério, tratou da temática da Educação Previdenciária, tendo sido consensuado entre os presentes a elaboração de um manual que estabeleça critérios objetivos para a participação de servidores e conselheiros em eventos como seminários e congressos. O Presidente sugeriu que a referida minuta fosse elaborada pela servidora Geogeanne Soares e posteriormente submetida à análise, alteração e aprovação da Diretoria Executiva. Na continuidade da reunião, o Vice-Presidente, Sr. Tiago César, trouxe à pauta o debate sobre a alíquota previdenciária, tema que vinha sendo tratado junto à Secretaria de Previdência Social. Inicialmente, a Secretaria sustentava que a Lei Complementar nº 139/2024 havia sido revogada pela Lei nº 5.794/2024; entretanto, após diversas reuniões com a equipe do GESCON da Secretaria, firmou-se o entendimento de que não houve revogação, permanecendo em vigor a alíquota progressiva para os servidores, conforme a LC nº 139/2024, enquanto que para o Ente Patronal aplica-se a alíquota de 14,26%, conforme dispõe a Lei nº 5.794/2024. O Vice-Presidente destacou o excelente trabalho prestado pelas assessoras jurídicas Dra. Camila Nogueira e Dra. Renata Borges nesse processo. Em seguida, relatou reunião realizada com o Secretário de Finanças, na qual foi tratado o tema da Reavaliação Atuarial, sendo informado que, diante da concordância da Secretaria de Previdência quanto às alíquotas, a Reavaliação deverá ser concluída com brevidade. Tratou também da necessidade de redimensionamento da Taxa de Administração, informando que o PREVIJUNO utiliza aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com essa finalidade, e que o redimensionamento poderá viabilizar melhorias no Plano de Custeio. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, autorizando-se o Atuário a proceder ao redimensionamento da Taxa de Administração. Na sequência, o Sr. Tiago César apresentou uma prévia da Reavaliação Atuarial, apontando discrepâncias que demandam acompanhamento próximo pela servidora Flávia Nadyne, em conjunto com a Assessoria Atuarial. Ressaltou que a servidora está bastante envolvida com atividades

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 16/2025 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO

do COMPREV e do Benefício, sendo necessário redirecionar seu foco para as questões de Equilíbrio Financeiro Atuarial. Ainda sobre o tema, o Sr. Tiago César sugeriu a contratação de uma Assessoria Atuarial especializada, uma vez que o contrato vigente com o Atuário se limita à entrega do Cálculo Atuarial de 2025. A proposta foi aceita por todos os dirigentes, deliberando-se pela realização de pesquisa de preços para contratação emergencial de assessoria, bem como pela realização de nova licitação em março de 2026, incluindo no Termo de Referência os serviços relacionados à Reavaliação Atuarial e aos relatórios exigidos pelo Pró-Gestão RPPS. Prosseguindo, o Sr. Tiago César abordou ainda a realização do Seminário Previdenciário e da Prestação de Contas, conforme previsto nas diretrizes do Programa de Certificação Institucional – Pró-Gestão RPPS. Assim, iniciou-se a discussão sobre a viabilidade da realização de ambos os eventos. Ficou alinhado e aprovado por unanimidade que será mantida a realização do Seminário Previdenciário no dia 03 de julho de 2025, e, posteriormente, será realizada a Prestação de Contas com transmissão ao vivo pelo canal oficial do PREVIJUNO no YouTube. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h46min, e eu, Geogeanne da Silva Soares, Secretária da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

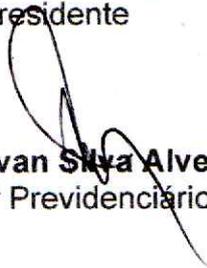
Juazeiro do Norte, Ceará, 26 de junho de 2025.



Jesus Rogério de Holanda
Presidente



Tiago César da Silva Viana
Vice-Presidente



José Ivan Silva Alves
Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios



Handwritten initials and signature in blue ink.

**CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 16/2025 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJUNO**



Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças

Georgiane da S. Soares
Georgiane da Silva Soares
Secretária da Diretoria Executiva





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO

○ PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCO** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião extraordinária a ser realizada no **dia 26 de junho de 2025**, às 09h30min, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Ofício nº 1045/2025-PREVIJUNO, de 25 de junho de 2025; b) Requerimentos de pedidos de verbas rescisórias.

Juazeiro do Norte, Ceará, 25 de junho de 2025.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Ciente:

Tiago César da Silva Viana _____

Marcos Aurelio Gonçalves Silva _____

José Ivan Silva Alves _____

OFÍCIO N°1045/2025 – PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 25 de junho de 2025.

À Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Assunto: RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO (1T2025). OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.

Senhores Dirigentes,

1. Comunicamos a Vossa Senhoria que este Controle Interno identificou em 31/03/2025 que foram exonerados coletivamente todos os servidores do PREVIJUNO, assim, como rescindidos os contratos de pessoal, todavia não foram identificados os pagamentos referentes as rescisões trabalhistas, conforme reportado no item 5.1.2.3 e alínea “c” do item “9” do Relatório de Controle Interno do 1º trimestre de 2025.
2. Destacamos que direitos como férias, 1/3 (um terço) de férias, gratificação natalina, estão previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 63 e 82 da Lei Complementar nº 12/2006.
3. Reforçamos que os referidos direitos são garantidos a todos os trabalhadores, além disso o art. 2º da Lei Complementar municipal nº 12/2006, considera servidores tanto os efetivos quanto os comissionados.
4. Diante do exposto, recomendamos as providencias necessárias para regularização dos fatos apontados.

Atenciosamente,


Clênia Beane Brito de Oliveira

Coordenadora de Controle Interno Secretaria da Diretoria Executiva
Portaria nº 1384/2025 Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE -
PREVIJUNO

Data 25/06/25 Hora 14:52
Recebido por Georgene Soares